



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MATO GROSSO

LEI Nº ~~131~~ DE 23 DE JUNHO DE 1.981.

PRESTA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARAGUAIANA UM AUXÍLIO PECUNIÁRIO QUE ESPECIFICA.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a prestar a Associação dos moradores de Araguaiana o auxilio pecuniário de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para ampliação de sua sede própria.

Art. 2º- A donatária após o repasse de recurso, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para prestar contas à Prefeitura Municipal, sob pena de responsabilidade solidária de seus Diretores.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Divisão de Assistencia Social Geral

15- Assistencia e Previdência

81- Assistencia

487-Assistencia Comunitária

2148-Transf. a Associação dos Moradores de Araguaiana

3.000-Despesas Correntes

3.200-Transferencias Correntes

3.2.3.0-Transferencias e Instituições Privadas

3.2.3.1- Subvenções Sociais

Para cobertura do Crédito serão usados recursos de excesso de arrecadação da Rubrica da Receita:

14.10.00.00-Retorno do Imposto Territorial Rural Cr\$ 100.000,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de junho de 1.981

WILMAR
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal